



PEIC-RS

Pesquisa de
Endividamento e
Inadimplência
do Consumidor

Agosto de 2023



Fecomércio RS
Sesc | Senac

Análise dos principais resultados da PEIC-RS em ago/2023

A PEIC-RS registrou 96,6% de famílias endividadadas. Na edição de jul/23 esse percentual foi de 96,3,% e em ago/22 de 95,2%.

Os dados de agosto, que foram coletados nos últimos 10 dias de julho, revelaram que o percentual de famílias endividadadas e o número de famílias com contas em atraso seguem elevados.

O percentual de famílias “muito endividadadas” teve aumento de 18,8% em ago/22 para 29,2% em ago/23, e os que se dizem pouco endividadados cresceram de 41,1% para 45,3%. Nesse mesmo período, a parcela de “mais ou menos endividadados” teve redução acentuada de 35,3% para 22,1%, percentual

esse que se transferiu em grande parte para a parcela muito endividadada. Na margem, porém, o percentual de muito endividadados reduziu e de pouco endividadados aumentou.

Apesar de ter registrado alguma redução no mês, o percentual de famílias com contas em atraso segue elevado, registrando 39,7% do total de famílias entrevistadas. Já o percentual de famílias que não terão condições de quitar nenhuma parte das dívidas em aberto nos próximos 30 dias cresceu depois de ter registrado dois meses de estabilidade. Porém, esse percentual (2,4%) segue patamar historicamente baixo. Quando perguntadas se terão

condição de pagar alguma conta em atraso nos próximos 30 dias, 48,8% daqueles que estão em atraso respondem que acreditam que terão condições de pagar a totalidade dessas contas atrasadas no próximo mês.

O mês de agosto é marcado por um quadro sem muita nitidez. Ao mesmo tempo que se verifica o maior percentual histórico de endividadados da pesquisa, também registra uma melhora qualitativa marginal, com um uma maior proporção de pessoas que se auto classificam como pouco endividadadas e um menor percentual de inadimplentes.



Percentual de famílias endividadadas

96,6%



Percentual de famílias com dívidas em atraso

39,7%

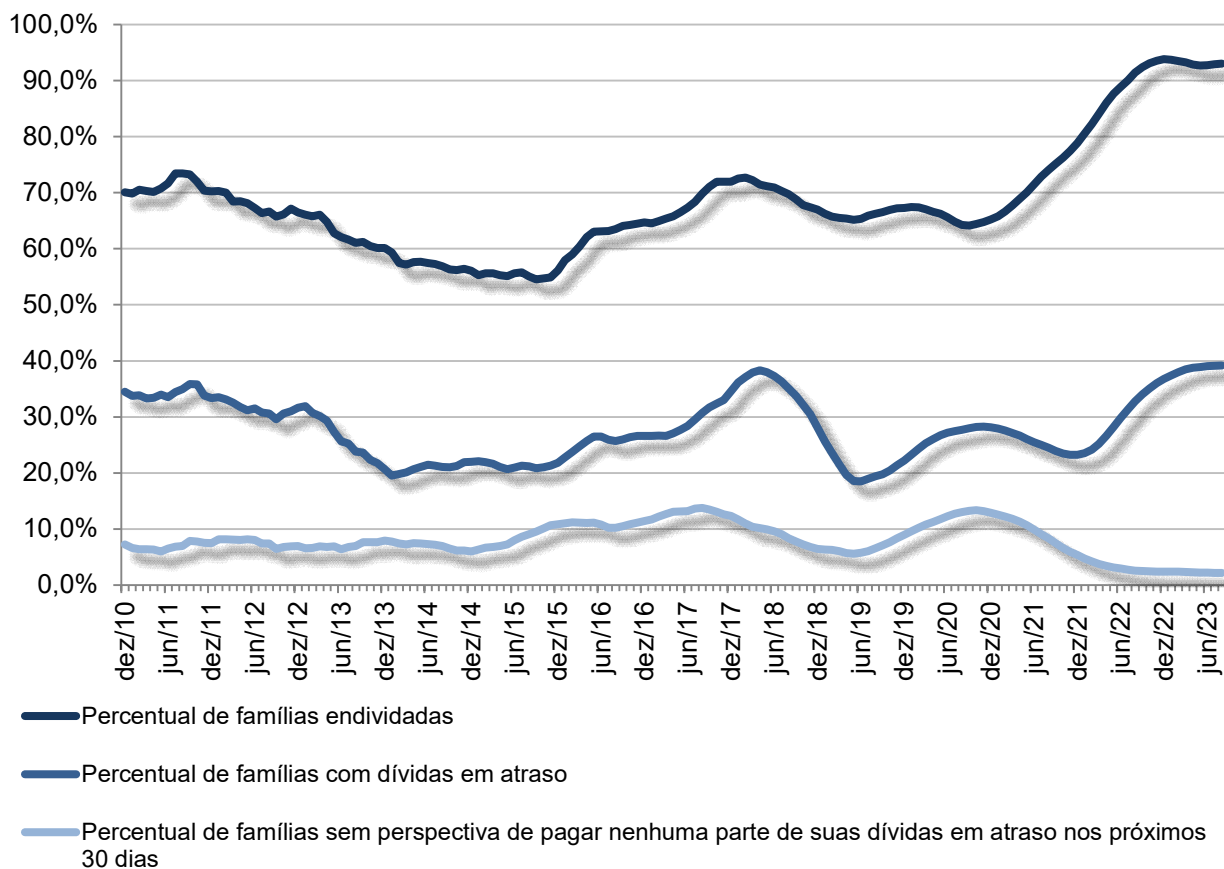


Percentual de famílias que não terá condições de pagar suas dívidas em atraso

2,4%

Indicadores de Endividamento e Inadimplência do Consumidor

Média em 12 meses



Fonte: CNC
Elaboração: Assessoria Econômica / Fecomércio-RS

Endividamento das Famílias

A pesquisa revelou que 96,6% das famílias manifestaram a condição de endividadas¹ no RS em ago/23. Com isso, esse percentual foi maior que o de jul/23 (96,3%) e também superou o de ago/22 (95,2%).

¹ Famílias que possuem contas ou dívidas contraídas com cheques pré-datados, cartões de crédito, carnês de lojas, empréstimo pessoal, compra de imóvel e prestações de carro e de seguros.

Entre os grupos de renda, nas famílias que recebem até 10 SM de renda mensal, 97,6% afirmaram estar endividadas, percentual que no mês anterior era de 97,2% - em ago/22 estava em 96,2%. Das famílias com renda mensal superior a 10 SM, 92,5% relataram a condição de endividadas. O valor era de 90,9% em ago/22.

A média em 12 meses do percentual de famílias endividadas foi de 93,0%. No mesmo mês do ano anterior esse percentual era de 91,4%.

A parcela da renda comprometida com dívidas foi de 26,4%, ficando praticamente estável em relação ao registrado em jul/23 (26,3%). Em ago/22, esse valor foi de 20,9%. Para famílias com renda menor que 10 SM, a parcela ficou

estável em 27,4%. Para o grupo de famílias com renda superior a 10 SM, o percentual da renda comprometida passou de 21,9% em jul/23 para 22,2% em ago/23; em ago/22 marcava 15,5%.

O percentual de famílias que consideram seu nível atual de endividamento como “muito endividado” foi de 29,2%, registrando baixa em relação ao mês anterior (30,2% em jul/23). Em ago/22, o percentual era de

18,8%. Nas famílias com renda menor que 10 SM, o indicador caiu de 33,4% em jul/23 para 31,9% em ago/23, mas superou ago/22 (22,7%). Nas famílias com mais de 10 SM de renda, o percentual passou de 17,0% em jul/23 para 17,8% em ago/23 (2,7% em ago/22).

O tempo médio de comprometimento com dívidas foi de 7,0 meses em ago/23. Em ago/22, o indicador também

estava em 7,0 meses e em jul/23, 7,3 meses. Na média em 12 meses, o indicador registrou 7,4 meses. Em ago/22, a média em 12 meses era de 6,8 meses. Em jul/23, a média era de 7,4 meses.

O cartão de crédito continua como principal tipo de dívida, detida por 97,8% dos endividados, seguido por carnês (27,5%), crédito pessoal (16,3%) e financiamento de carro (15,8%).

Dívidas em Atraso

Em ago/23, o percentual de famílias com contas em atraso foi de 39,7%. No mês anterior, esse dado foi de 41,5% e em ago/22 registrava 39,4%.

O percentual de famílias com contas em atraso para o grupo de renda inferior a 10 SM foi de 45,7% em ago/23 (47,9% em jul/23), percentual que estava em 47,8% em ago/22. Já para as famílias com renda maior de 10 SM, o percentual ficou praticamente estável, passando de 16,0% em jul/23 para 15,9% em ago/23, mas registrando uma forte alta na comparação com o mesmo período do ano passado, quando registrava

6,4%. A média em 12 meses do indicador para o total da amostra foi de 39,1%, verificando um aumento em relação a média registrada em ago/22 (32,7%), e ficando estável em relação ao mês anterior.

O tempo médio com pagamento em atraso foi de 36,4 dias em ago/23, tendo registrado 36,0 dias em jul/23, indicador que estava em 40,1 dias em ago/22.

Entre as classes de renda, o tempo de atraso nas famílias com até 10 SM passou de 38,5 dias em jul/23 para 39,0 dias

em ago/23, e nas famílias com renda superior a 10 SM, o indicador ficou estável em 25,6 dias em ago/23. Em ago/22, o tempo médio estava em 39,9 dias para famílias com até 10 SM e 40,7 dias para famílias com renda superior a 10 SM.

Os dados mostram, dessa forma, que temos atualmente um percentual maior de famílias com contas atrasadas, mas que ficam menos tempo com essas contas em atraso, num processo de renovação da situação da inadimplência.

Perspectiva de Pagamento das Dívidas em Atraso

O percentual de famílias que não terão condições de regularizar nenhuma parte de suas dívidas em atraso no horizonte de 30 dias, que sinaliza o grau de persistência da situação de inadimplência, foi de 2,4% em ago/23, acima do percentual de jul/23 (2,2), ficando praticamente estável em relação aos 2,5% de ago/22.

O percentual de famílias que não terão condições de regularizar nenhuma parte de suas dívidas em atraso no horizonte de 30 dias entre as famílias com até 10 SM foi de 3,5% em ago/23 (3,7% em ago/22). Em jul/23, o percentual foi de 3,1%. Já nas famílias com renda superior a 10 SM, o percentual de famílias nessa situação se manteve em

0,0% em jan/23, marca que é registrada desde set/21.

A média em 12 meses do indicador para a totalidade da amostra foi de 2,1% em ago/23, enquanto no mesmo mês do ano anterior era de 2,6%.

No mês anterior a média em 12 meses estava em 2,2%.

Como são calculados os indicadores da PEIC?

A Pesquisa de Endividamento e Inadimplência do Consumidor (PEIC) é realizada pela Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC) objetivando sondar a condição de endividamento e inadimplência das famílias brasileiras. Para o Rio Grande do Sul (PEIC-RS), realizada em Porto Alegre ao longo dos dez dias anteriores ao mês de referência e abrange em sua amostra, no mínimo, 600 famílias. Sua divulgação é realizada mensalmente pela Fecomércio-RS.

A pesquisa apresenta três indicadores principais:

Percentual de famílias endividadas: refere-se ao percentual de famílias, em relação

ao total de pesquisadas, que possuem dívidas contraídas com cheques pré-datados, cartões de crédito, carnês de loja, empréstimo pessoal, compra de imóvel ou prestações de carro e de seguros, entre outros. As dívidas são consideradas independentemente das parcelas estarem sendo pagas em dia ou não.

Percentual de famílias com dívidas em atraso: refere-se ao percentual de famílias, em relação ao total de pesquisadas, que possuem dívidas em atraso de cheques pré-datados, cartões de crédito, carnês de loja, empréstimo pessoal, compra de imóvel ou prestações de carro, entre outros. Cabe ressaltar que o indicador não aborda recursos em atraso.

Percentual de famílias que não terá condições de pagar suas dívidas em atraso: refere-se ao percentual de famílias que não terá condição de honrar nenhuma parte de suas dívidas em atraso em um horizonte de 30 dias, em relação ao total de famílias pesquisadas.

É permitida a reprodução total ou parcial deste conteúdo, elaborado pela FECOMÉRCIO-RS, desde que citada a fonte/elaboração. A FECOMÉRCIO-RS não se responsabiliza por atos/interpretações/decisões tomadas com base nas informações disponibilizadas por suas publicações.

Assessoria Econômica do Sistema Fecomércio-RS
assec@fecomercio-rs.org.br - Fone: (51) 3375-7000